

## Nova data para promulgação é 21 de setembro

BRASÍLIA — A nova Constituição deverá ser promulgada no dia 21 de setembro. Os líderes acreditam que se for mantido o atual ritmo de apreciação de 80 dispositivos do projeto por dia, o segundo turno de votação será concluído dentro de dez dias.

A data de 21 de setembro para a promulgação é prevista, também, pelo presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, mas o líder do PL, deputado Adolfo Oliveira acha prematuro qualquer prognóstico. "Podem surgir pontos de estrangulamento na negociação dos líderes", adverte.

O pessimismo de Adolfo Oliveira não é partilhado pelo vice-líder do PDS, deputado Bonifácio de Andrada: "Por volta de 20 de setembro, tudo estará terminado." O relator Bernardo Cabral também aposta na conclusão dos trabalhos "entre 15 e 20 de setembro".

O deputado Pimenta da Veiga (PSDB-MG), que tem se revezado entre as votações da Constituinte e a campanha para prefeito de Belo Horizonte, é dos mais otimistas. Ele aposta que o segundo turno estará concluído em uma semana, quando começariam os trabalhos da Comissão de Redação, última etapa antes da promulgação.

## Antônio Carlos afirma que 'marajás' venceram

O ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, afirmou que ao contrário do que foi noticiado pelos jornais, ontem, "A Constituinte prestigiou os *marajás* ao invés de contê-los". O ministro quis dizer, que ao definir como parâmetro de vencimentos os mais altos postos dos três poderes, até que um determinado limite venha a ser definido por lei complementar, a Constituinte abre uma brecha que poderá beneficiar, pelo menos, os servidores do Poder Legislativo.

Antônio Carlos advertiu que "se o limite para o vencimento desses funcionários (os *marajás*) for o que se paga no Legislativo, a maioria deles poderá, evidentemente, ganhar mais do que ganha hoje". Tomando-se, por exemplo, os subsídios dos senadores e deputados federais, que gira em torno de Cz\$ 1 milhão 800 mil, os funcionários do Senado e da Câmara, que figuram na seleta lista de *marajás*, vão poder ganhar vencimentos iguais à remuneração dos parlamentares.

**Cascata** — Na área do Legislativo, seguindo-se a pista da advertência do ministro das Comunicações, é fácil constatar que os *marajás* encastelados nas folhas de pagamento das Assembleias também poderão ter seus vencimentos elevados até o limite dos subsídios dos deputados estaduais. A diferença entre os subsídios dos deputados federais e senadores e os dos deputados estaduais é de apenas 20%. Assim, nos estados, o teto salarial dos

*marajás*, depois da vigência da nova Carta, passará para Cz\$ 1 milhão 440 mil.

O problema mais sério, quanto a vencimentos superestimados no país, é encontrado nos Estados de Alagoas, Bahia e São Paulo, em áreas diversas do funcionalismo. Nos estados do Nordeste, essa situação é mais frequente junto ao Poder Judiciário. O governador de Alagoas, Fernando Collor de Mello, ao assumir o mandato, em 15 de março de 1987, resolveu iniciar uma cruzada contra os *marajás*. Collor suspendeu, inicialmente, o pagamento dos vencimentos dos servidores fora de qualquer teto salarial considerado lógico, entrou com ação no STF e correu o país em busca de apoio para a campanha em favor da moralização do funcionalismo público.

Em Alagoas, Collor encontrou vencimentos que se aproximavam da casa do Cz\$ 1 milhão. Assessores do governador alagoano temiam, ontem, que a abertura dada pela Constituinte, de acordo com a advertência de Antônio Carlos, promova um corrida de *marajás* à Justiça para pleitear equiparação aos subsídios dos deputados.

O grande risco da abertura dada pela Constituinte é o da protelação da aprovação da lei complementar que limitará o teto de vencimentos dos servidores públicos. Os *marajás* têm muita força e poderão, pela influência que exercem junto a deputados federais e senadores, protelar ao máximo a fixação do parâmetro salarial que passará a regê-los.

## Câmara saltará de 487 deputados para 513 na próxima legislatura

BRASÍLIA — A nova Constituição permitirá que a Câmara dos Deputados, hoje com 487 parlamentares, tenha pelo menos 513 na próxima legislatura, eleita em 1990 e com mandato para o período de 1991 a 94. Esse número deverá, no entanto, subir proporcionalmente à população de cada estado e pelas regras a serem estabelecidas pela própria Câmara, em legislação complementar.

O mínimo de 513 deputados deve-se à criação do estado de Tocantins e à transformação dos territórios de Amapá e Roraima em estados. Tocantins ganhará oito deputados federais — o mínimo estabelecido pela nova Constituição. Roraima e Amapá, que hoje já tem quatro deputados cada, ganharão mais quatro e, somados, terão oito novos deputados na Câmara. Por último, São Paulo, hoje com 60 deputados federais, ganhou o direito de eleger 70, a partir de agora o máximo permitido por estado. Somados, esses novos deputados, se obedecidos os limites mínimos da lei, serão 26.

**Irredutibilidade** — Os constituintes aprovaram ainda o princípio da irredutibilidade, que preserva, em cada estado, o atual número de deputados. Por exemplo: Goiás será dividido com a criação de Tocantins. Parte de sua população não conta mais para o cálculo proporcional do número de parlamentares. Mesmo assim, graças à irredutibilidade, Goiás não perderá deputados (atualmente, tem 17).

Além de São Paulo, os estados que poderão ficar com mais deputados federais, em decorrência do aumento da população, são Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul. Isso só será definido, porém, em lei complementar. O único estado que já tem garantidos mais 10 deputados é São Paulo, para acabar com a defasagem existente entre seus eleitores e o número de parlamentares.